

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Departamento de Planejamento**  
**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		(%)
OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,64%</b>
1.1	Administração Central e Local	3,80%
1.2	Seguros + Garantia	0,32%
1.3	Riscos	0,50%
1.4	Despesas Financeiras	1,02%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,65%</b>
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,00%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,64%</b>
3.1	Lucro	6,64%
TAXA TOTAL DE BDI		<b>20,73%</b>

Segundo acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - L}$$

AC: Administração Central  
S: Seguro  
R: Riscos  
G: Garantia  
DF: Despesas Financeiras  
L: Taxa de lucro/Remuneração  
I: Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS)

Jaguari/RS, 20 de maio de 2026

---

**Rafael Fumaco Tambara**  
Engenheiro Civil – CREA/RS 269809